



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COLEGIADO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA - LINGUA INGLESA



RESOLUÇÃO COLEGIADO DE LETRAS-INGLÊS Nº 01/2023

Estabelece normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Letras-Inglês da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

O Colegiado do Curso de Letras-Inglês da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Projeto Político-Pedagógico desse curso,

RESOLVE:

Art. 1º Todas(os) as(os) estudantes matriculadas(os) no Curso de Letras-Inglês têm de desenvolver Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo, para tanto, realizar as seguintes disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I (LET055) e Trabalho de Conclusão de Curso II (LET216).

Art. 2º O TCC deve ser feito individualmente, sob a orientação de um professor da UFOP escolhido pelo estudante e com, no mínimo, o título de mestre.

§ 1º O Colegiado do Curso de Letras-Inglês deverá elaborar, manter atualizada e divulgar uma relação dos professores do curso com suas respectivas áreas de atuação, de modo a auxiliar o estudante na escolha do seu orientador de TCC.

§ 2º No oitavo período, o estudante deve entregar à Secretaria do Colegiado do Curso de Letras-Inglês um atestado (anexo 1) em que o professor orientador se compromete a orientá-lo durante todo o processo de realização do TCC, desde a elaboração do projeto (em LET 055) até a avaliação do trabalho (em LET 216).

§ 3º Caso o aluno não consiga um orientador, cabe ao Colegiado, por meio de sua presidência, auxiliá-lo.

§ 4º São atribuições do professor orientador:

- I – realizar reuniões de orientação;
- II – fornecer ao estudante subsídios teóricos e metodológicos;
- III – observar o cronograma de atividades;
- IV – incentivar o avanço da redação;
- V – zelar pela qualidade do trabalho em todas as suas etapas.

Art. 3º Ao longo da elaboração do TCC, pode haver troca do orientador, por iniciativa dele próprio ou do estudante.

§ 1º A alteração do orientador deve ser comunicada pelo estudante ao Colegiado do Curso de Letras-Inglês por meio de mensagem acompanhada de novo atestado de orientação, assinado por um novo professor.

§ 2º Possíveis conflitos na troca de orientador serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, que deve ouvir tanto o estudante como o professor.

Art. 4º O TCC deve contemplar o desenvolvimento de uma pesquisa empírica e/ou teórica sobre aspectos/temas relacionados ao Ensino de Línguas e suas Literaturas, conformando-se a uma das seguintes modalidades:

I – monografia, na qual se apresentam de forma sistemática, em consonância com as exigências do gênero, os resultados de investigação científica sobre tema na área de conhecimento mencionada no caput;

II – artigo, por meio do qual se divulgam, no âmbito da comunidade acadêmica e em consonância com as exigências textuais do gênero, os resultados de pesquisa sobre tema na área de conhecimento mencionada no caput;

Parágrafo único. O aluno poderá desenvolver uma modalidade de trabalho diferente das previstas nesta Resolução, desde que se atenha à área do Ensino de Línguas e suas Literaturas, tenha o consentimento do seu orientador e justifique a sua escolha no projeto de TCC.

Art. 5º O projeto de TCC será avaliado pelo professor de LET055, que lhe atribuirá uma nota entre zero (0) e dez (10) pontos.

§ 1º A avaliação deverá levar em conta a relevância da proposta e a sua redação, assim como as convenções concernentes ao cumprimento do gênero projeto.

§ 2º Estará aprovado o projeto que receber nota final igual ou superior a seis (06).

§ 3º O professor de LET055 fará o lançamento da nota final no sistema *Minha UFOP*.

Art. 6º O TCC será avaliado pela banca, composta pelo orientador e um/a professor convidado/a que deverão receber o texto escrito previamente, trinta (30) dias antes da defesa. O professor convidado poderá pertencer a outra instituição de ensino e deverá possuir a titulação de mestre.

§ 1º A avaliação do TCC será feita através de defesa oral e poderá ser feita no formato remoto.

§ 2º Os avaliadores devem observar a relevância, a autenticidade e a redação do trabalho, assim como as convenções concernentes ao cumprimento da modalidade adotada.

§ 3º O trabalho receberá uma nota final entre zero (0) e dez pontos (10), resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, as quais também devem se situar na escala entre zero (0) e dez (10) pontos.

§ 4º Estará aprovado o trabalho que receber nota final igual ou superior a seis (6). O estudante, cujo trabalho, obtiver nota final inferior a seis (6) pela banca, deverá refazer a disciplina.

§ 5º O professor de LET216 fará o lançamento da nota final no sistema *Minha UFOP*.

Art. 7º A identificação de plágio no projeto de TCC ou no TCC implicará em reprovação do aluno, devendo ser informada ao Colegiado de Letras-Inglês, que decidirá sobre os procedimentos administrativos a serem adotados.

Art. 8º No prazo de quinze (15) dias após a avaliação, o TCC aprovado deverá ser depositado pelo estudante, com as alterações indicadas pelos avaliadores, na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso (BDTCC) da UFOP, conforme a Resolução CEPE 7.210/2017.

Art. 9º Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Letras-Inglês.

Esta resolução entra em vigor na data de aprovação por este colegiado.

Mariana, 28 de junho de 2023.

ANELISE FONSECA DUTRA

Coordenadora do Curso de Letras Inglês



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Fonseca Dutra, COORDENADOR(A) DE CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA**, em 05/07/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552218** e o código CRC **D3BCFB81**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016495/2022-08

SEI nº 0552218

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: - www.ufop.br